PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/13 – Edital: 008/2013 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 2023-PG/2013.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Agosto de 2013.

HORÁRIO: a partir das 09h00min.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Lâmpadas e Materiais Elétricos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17201-900. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

ESCLARECIMENTO: Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17201-900, fone: 0XX14 3602-1718 ou 3602-1719 email: licitação@jau.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na pagina da Internet www.jau.sp.gov.br.

Os senhores Luis Vicente Federici e Sigefredo Griso, respectivamente, Secretário Municipal de Economia e Finanças e Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos.

Este certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 5205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo de n.° 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto Municipal n.º 5866, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo site www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso.

Como possíveis utilizadoras desta Ata de Registro de Preços resultante desta licitação serão: Fichas:
nºs3,605,20,609,611,39,47,57,72,618,86,94,104,136,160,175,189,198,212,221,240,250,266,308,339,341,342,343,670,345,347,427,436,446,679,682,470,479,489,502,509,528,544,545,546,560,567.
Salienta-se que a aludida contratação possui um valor global estimado de **R$ 308.166,17** (trezentos e oito mil cento e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo anual, não havendo a obrigação de aquisição total.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;
2.2 – Não será permitida a participação de empresas:
2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 – CREDENCIAMENTO:

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

a) **REPRESENTANTE LEGAL, SÓCIO-GERENTE, DIRETOR OU PROPRIETÁRIO** - Deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) **PROCURADOR** - Deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua

interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

c) O representante legal ou o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor perco;

e) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.1 – Quanto de pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo II deste Edital e deverá ser apresentado "FORA" dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentos de Habilitação)

3.1.2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
Declaração de microempresas ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II-A deste Edital, e apresentada "FORA" dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentos de Habilitação).

4 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), em conformidade com este Edital no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2 - Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

4.3- Os envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, opacos, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS *PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013* *DATA ABERTURA:* *RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE* *Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE* *INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE* *INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE* *ENDEREÇO/CONTATO*	***ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*** *PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013* *DATA ABERTURA:* *RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE* *Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE* *INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE* *INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE* *ENDEREÇO/CONTATO*

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, e deverão ser apresentadas dentro do Envelope "Nº 01 - Proposta de Preços";

5.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada, impresso ou preenchido a mão de forma legível, língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

a) Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

b) Número do Pregão;

c) Valor unitário e total do item e do lote, em algarismo e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, alem do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
   c.1) Marcas dos produtos cotados;
   c.2) O preço ofertado é fixo e irreajustável;

d) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) Prazo de entrega: A contratada deverá entregar o produto de forma parcelada, de acordo com as solicitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jahu, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;

f) Local de entrega: A entrega dos materiais será de forma parcelada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Jahu, localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros km 180;

g) Fiscalização da Ata de Registro/Contrato: Será feita pelo Sr. Jorge Sixto Jarussi – Diretor do almoxarifado da Secretaria de Mobilidade Urbana;

h) Declaração impressa na proposta de que os produtos atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

i) Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

j) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta e,

k) Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração da Ata de Registro de Preços, caso a licitante seja vencedora do certame.

l) A empresa deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses para as Lâmpadas Mistas de 250 e de 500 watts descritas no Lote

m) Os materiais cotados neste edital, deverão ser de 1.ª linha, possuir rígido padrão de qualidade e obedecer todas as especificações e normas da ABNT, INMETRO, IPT, NBR, CONMETRO, ou por outro órgão oficial que certifique os materiais quando couber.

5.3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

5.5 - Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do Anexo I do presente Edital e as que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

b) As propostas escritas que não atenderem às exigências deste ato convocatório;

c) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o artigo 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.6 - O(a) Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.7 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

5.8 - É vedada a apresentação de proposta parcial, devendo o licitante contemplar todos os itens do lote.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2

6.1 - Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação deverão se encontrar dentro do Envelope **"Nº 02 - Documentos de Habilitação"**, em plena validade, os quais dizem respeito à:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1- Os documentos descritos nos subitens “a”,”b” e “c” anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d/ do subitem 6.1.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2- REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e,

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para

comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) – Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento mínimo de 50% do objeto licitado.

6.1.5 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura da ata nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura da ata, na forma da Lei Complementar nº 123/06;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e ,

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

6.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.1 – Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no itens 6.1.1 a 6.1.5.

6.3 - Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer às exigências deste Edital.

6.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos ***sites*** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.5 - Não serão aceitos *protocolos de entrega* ou *solicitação de documentos* em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6 - Quando os documentos forem apresentados por processo de cópia reprográfica, deverão ser autenticados por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Jahu pelo(a) Pregoeiro(a) ou por algum integrante da Equipe de Apoio, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

6.7 - A Prefeitura considerará como prazo de validade das Certidões, 90 (noventa) dias contados da data de emissão, salvo se outro já estiver expresso no próprio documento.

7 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.1 - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

7.2 - A empresa deverá apresentar declaração de que caso, venha a sagrar-se vencedora para algum lote do referido certame, apresentará a certificação das normas da ABNT, INMETRO, IPT, NBR, CONMETRO, ou por outro órgão oficial que certifique os materiais quando couber, no envelope de n.º 02.

7.3 **- A empresa deverá apresentar declaração que caso venha sagrar-se vencedora, será responsável pela destinação final das lâmpadas já sem vida útil ou com esgotamento enérgico, conforme anexo VIII**

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2– Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.3 - O julgamento será feito pelo critério de menor preço total do lote, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital;

8.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.4.2. Que apresentem preços ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertada pelas demais licitantes;

8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do lote.

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

8.11. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.12.1- Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 8.12.2).

8.12.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

8.12.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

8.12.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.12.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.12.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.13 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.16- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

8.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.18- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer dos atos do Pregoeiro, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por lote.

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1 - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.2 deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

10.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar a referida Ata de registro de preços.

10.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.2 deste item 10, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.6 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.7 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
10.8.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
10.8.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
10.8.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aquele praticado no mercado;
10.8.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Publica, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

10.8.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
10.8.6 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.9 – Independente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a prefeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.10 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório , respectivos anexos e na própria ata.

10.11 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho que deverá ser encaminhada ao fornecedor através de email ou fax, pelo Departamento de Licitações e Compras após verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhistas do fornecedor.

10.12 - O fornecedor que receber a Nota de Empenho, recusar-se a injustificadamente em entregar o produto solicitado no prazo estipulado no mesmo, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo- lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

11 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

11.1 – As entregas previstas em atendimento aos pedidos formulados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana se darão mediante à solicitação do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jahu, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;

11.2 - O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor, de segunda à sexta-feira das 08h:00min às 17:00h:00min, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Jahu - CEPROM – localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros km 180;

11.3 – Será emitido pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, na entrega do produto, ATESTADO DE RECEBIMENTO, pelo responsável, determinado para a fiscalização da Ata, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos;

11.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderão:
11.4.1 - Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder ás especificações do Anexo I, determinando sua substituição no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento pelo fornecedor da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
11.4.2 – O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no § 1° do artigo 12 do Decreto n.° 5.866, de 11 de maio de 2009.

12.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

12.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

12.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

12.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

12.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

12.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

12.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

13.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal n.° 5.866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração e,

13.2. Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

14 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

14.1.1.por decurso de prazo de vigência e,

14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

15 – DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

15.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

15.2. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Economia e Finanças - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

15.3. ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

15. 4. DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no lote.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após a entrega parcelada dos papéis, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.

16.2 - A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal, onde deverá constar a descrição do produtos, de acordo com o Anexo I do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do empenho ou da autorização de fornecimento.

16.3 - A contagem do prazo de pagamento será considerado dias corridos.

16.4 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.2 – A Prefeitura Municipal de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestados a esta Administração Municipal .

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

17.3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

18 - DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.5 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

19.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura da ata, pelos licitantes vencedores.

19.7- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

19.8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, junto com uma cópia autenticada do contrato social e será protocolada no Departamento de Licitações e Compras, que l enviara a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas

19.9 - Acolhida a impugnação, ou determinada ás providencias requeridas, se for o caso será designada nova data para realização da sessão publica.

19.10 – Admitir-se-á impugnações e/ou recursos enviados via “fac-simile” (0xx14 36021719) ou por e-mail licitação@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 horas.

19.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.12 - Integram o presente Edital:

19.12.1- Anexo I - Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;

19.12.2 - Anexo II e Anexo II-A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá

optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);
19.12.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;
19.12.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;
19.12.5 – Anexo V – Tabela de Redução Minima de Valor de Lance, por Lote;
19.12.6 – Anexo VI - Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n.º 123/06.
19.12.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
19.12.8 - Anexo VIII - Declaração de Comprometimento para destinação final das lâmpadas sem vida útil ou com esgotamento enérgico.

- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 06 de Agosto de 2013.

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SIGEFREDO GRISO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO N°. 2023/PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS.

ITEM	QTD.	APRE.	DESCRIÇÃO
			LOTE 01
1	200	Un.	LAMPADA FLUORESCENTE 20W T.10.
2	600	Un.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T.10.
			LOTE 02
1	100	Un.	REATOR 1X20 18 W BIVOLT
2	150	Un.	REATOR 1x40 36W BIVOLT
3	200	Un.	REATOR 2X20 18W BIVOLT
4	250	Un.	REATOR 2X40 36W BIVOLT
			LOTE 03
1	2.500	Unid.	LAMPADA MISTA 250W, Lâmpadas para tensão de rede 220v, que funcionam sem necessidade de reator, fluxo luminoso:5600, temperatura de cor : 3800
2	2.500	Unid.	LAMPADA MISTA 500W Lâmpadas para tensão de rede 220V, que funcionam sem necessidade de reator, fluxo luminoso: 14000, temperatura de cor: 4100
3	200	Unid.	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W
			LOTE 04
1	200	Un.	REATOR VAPOR METÁLICO 400W
			LOTE 05
1	4.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 16 MM PRETO, rolo de 100 mts cada
2	4.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 16 MM AZUL. rolo de 100 mts cada
3	4.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 10 MM AZUL. rolo de 100 mts cada
4	4.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 10 MM PRETO. rolo de 100 mts cada
5	5.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 06 MM PRETO. rolo de 100 mts cada
6	5.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 06 MM AZUL. rolo de 100 mts cada
7	5.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 4 MM PRETO. rolo de 100 mts cada
8	5.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 4 MM AZUL. rolo de 100 mts cada
9	5.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM PRETO. rolo de 100 mts cada
10	5.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM AZUL. rolo de 100 mts cada
11	5.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM PRETO. rolo de 100 mts cada
12	6.000	METRO	CORDÃO PARALELO 2X4 MM rolo de 100 mts cada
13	6.000	METRO	CORDÃO PARALELO 2X2.5 MM rolo de 100 mts cada
14	6.000	METRO	CORDÃO PARALELO 2X1.5 MM rolo de 100 mts cada
15	6.000	METRO	FIO RÍGIDO 2.5 PRETO. rolo de 100 mts cada
16	6.000	METRO	FIO RÍGIDO 1.5 MM BRANCO rolo de 100 mts cada

			LOTE 06
1	100	Un.	INTERUPTORES 01 TECLA COMPETO
			LOTE 07
1	100	Un.	TOMADA DE ENERGIA 02 POLOS + TERRA
			LOTE 08
1	200	Un.	PLACA 4 X 2 PARA TOMADA
			LOTE 09
1	100	Un.	SOQUETE PORCELANA E27
			LOTE 10
1	300	Un.	CONDUITE LISO PRETO 3/4
			LOTE 11
1	200	ROLO	FITA ISOLANTE 20 METROS
2	100	ROLO	FITA DUPLA FACE 12X20
			LOTE 12
1	50	Un.	PLUG FÊMEA 02 PINOS P/EXTENSAO
2	50	Un.	PLUGH 02 POLOS REFORÇADO
			LOTE 13
1	20	Un.	ELETRODUTO ZINCADO 3/4 03 METROS

1 - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:
O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2- FORNECIMENTO:
Os pedidos de entrega ocorrerão parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

3- PRAZO DE ENTREGA:
A contratada deverá entregar o produto de forma parcelada, de acordo com as solicitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jahu, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

4- LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:
O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor, de segunda à sexta-feira das 08h:00min às 17:00h:00min, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Jahu - CEPROM – localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros km 180.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

PROCESSO N°. 2023/PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., ... de ..... de 2013.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do documento de identidade

ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 2023/PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS.

A_____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____ _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, __(Data)_____

_____

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 2023/PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2013.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do documento de identidade

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N°. 2023/PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS.

Eu, _____, representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____de_____.

_____
Representante legal
Nome
Cargo

ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR LOTE

PROCESSO N°. 2023/PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS.
.

LOTE	VALOR (R$)
1	31,00
2	86,00
3	1.131,00
4	160,00
5	1.600,00
6	4,00
7	6,00
8	3,00
9	2,00
10	8,00
11	40,00
12	3,80
13	2,00

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N°. 2023/PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS.

A_____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede na _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, __(Data)_____

_____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...

b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 2023/PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, com sede na Rua Paissandú, 444, Centro, Jahu/SP inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, o Sr. **SIGEFREDO GRISO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 3.738.595-1, CPF 343.913.988-34, residente e domiciliado na cidade de Jahu/SP na Rua Santa Terezinha, 544 – Vila Quinze, CEP 17.201-560 e pelo Secretário de Economia e Finanças, Sr. **LUÍS VICENTE FEDERICI**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente e domiciliado na cidade de Jahu na Rua Paissandu, nº 767, Centro, CEP 17.201-330 e, as empresa(s) abaixo(s) relacionada(s),representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORAS, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 5205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo de n.° 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto Municipal n.º 5866, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do edital de Pregão Presencial n.º 013/13, nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORAS
Denominação;.....
Endereço.....
C.N.P.J,.....
REPRESENTANTE LEGAL.....
CPF.....

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços a Eventual Aquisição de Lâmpadas e Materiais Elétricos.

ITEM	QTD.	APRE.	DESCRIÇÃO
			LOTE 01
1	200	Un.	LAMPADA FLUORESCENTE 20W T.10.
2	600	Un.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T.10.
			LOTE 02
1	100	Un.	REATOR 1X20 18 W BIVOLT
2	150	Un.	REATOR 1x40 36W BIVOLT
3	200	Un.	REATOR 2X20 18W BIVOLT
4	250	Un.	REATOR 2X40 36W BIVOLT
			LOTE 03
1	2.500	Unid.	LAMPADA MISTA 250W, Lâmpadas para tensão de rede 220v, que funcionam sem necessidade de reator, fluxo luminoso:5600, temperatura de cor : 3800
2	2.500	Unid.	LAMPADA MISTA 500W Lâmpadas para tensão de rede 220V, que funcionam sem necessidade de reator, fluxo luminoso: 14000, temperatura de cor: 4100
3	200	Unid.	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W
			LOTE 04
1	200	Un.	REATOR VAPOR METÁLICO 400W
			LOTE 05
1	4.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 16 MM PRETO, rolo de 100 mts cada
2	4.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 16 MM AZUL. rolo de 100 mts cada
3	4.000	METRO.	CABO FLEXÍVEL 10 MM AZUL. rolo de 100 mts cada
4	4.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 10 MM PRETO. rolo de 100 mts cada
5	5.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 06 MM PRETO. rolo de 100 mts cada
6	5.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 06 MM AZUL. rolo de 100 mts cada
7	5.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 4 MM PRETO. rolo de 100 mts cada
8	5.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 4 MM AZUL. rolo de 100 mts cada
9	5.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM PRETO. rolo de 100 mts cada
10	5.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM AZUL. rolo de 100 mts cada
11	5.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM PRETO. rolo de 100 mts cada
12	6.000	METRO	CORDÃO PARALELO 2X4 MM rolo de 100 mts cada
13	6.000	METRO	CORDÃO PARALELO 2X2.5 MM rolo de 100 mts cada
14	6.000	METRO	CORDÃO PARALELO 2X1.5 MM rolo de 100 mts cada
15	6.000	METRO	FIO RÍGIDO 2.5 PRETO. rolo de 100 mts cada
16	6.000	METRO	FIO RÍGIDO 1.5 MM BRANCO rolo de 100 mts cada
			LOTE 06
1	100	Un.	INTERUPTORES 01 TECLA COMPETO
			LOTE 07
1	100	Un.	TOMADA DE ENERGIA 02 POLOS + TERRA
			LOTE 08
1	200	Un.	PLACA 4 X 2 PARA TOMADA
			LOTE 09
1	100	Un.	SOQUETE PORCELANA E27
			LOTE 10
1	300	Un.	CONDUITE LISO PRETO 3/4

			LOTE 11
1	200	ROLO	FITA ISOLANTE 20 METROS
2	100	ROLO	FITA DUPLA FACE 12X20
			LOTE 12
1	50	Un.	PLUG FÊMEA 02 PINOS P/EXTENSAO
2	50	Un.	PLUGH 02 POLOS REFORÇADO
			LOTE 13
1	20	Un.	ELETRODUTO ZINCADO 3/4 03 METROS

Cláusula Segunda – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cláusula Terceira – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Prefeitura Municipal de Jahu, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 021/13 e o preço registrado nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

3.2 - Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

Cláusula Quarta - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

4.1 – Comunicar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

Cláusula Quinta - DAS SANÇÕES

5.1 - Aplicam-se esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

Cláusula Sexta - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se neles estivessem transcritos, o Edital nº 021/13 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S);**

6.2 - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cláusula Sétima - DO FORO COMPETENTE

7.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o fora da Comarca de Jahu.

7.2 - E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, 06 de Agosto de 2013.

_____
LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

_____
SIGEFREDO GRISO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

_____
PROPONENTE
NOME DO REPRESENTANTE AUTORIZADO
RG:

TESTEMUNHAS:

_____
_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão: Prefeitura Municipal de Jahu
Contrato n° 2023-PG/2013(de origem): PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/13 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
Contratada: PROPONENTE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, 06 de Agosto de 2013.

_____
LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

_____
SIGEFREDO GRISO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

_____
PROPONENTE
REPRESENTANTE AUTORIZADO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
Contratada: PROPONENTE.
Contrato n° 2023-PG/2013(de origem): PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/13 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS

CADASTRO DO RESPONSAVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: LUÍS VICENTE FEDERICI
CARGO: SEC. DE ECONOMIA E FINANÇAS
RG: 32.884.865-7
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu, 767, Centro.
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444, Centro.
TELEFONE: 014 3602-1742
E-MAIL: lvf.financas@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 06 de Agosto de 2013

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
Contratada: PROPONENTE.
Contrato n° 2023-PG/2013(de origem): PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/13 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS

CADASTRO DO RESPONSAVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: SIGEFREDO GRISO
CARGO: SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA
RG: 3.738.595-1
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Santa Terezinha, 544, Vila Quinze.
ENDEREÇO COMERCIAL: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180.
TELEFONE: 014 3602-2777
E-MAIL: ssm.ceprom@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 06 de Agosto de 2013

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO PARA DESTINAÇÃO FINAL DAS LAMPADAS SEM VIDA ÚTIL OU COM ESGOTAMENTO ENÉRGETICO.

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 2023/PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins que será responsável por dar destinação adequada as lâmpadas já sem vida útil e/ou com esgotamento enérgico, mediante procedimento de coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final .
A empresa fica ciente que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para recolhimento e destinação final conforme acima mencionado, contados a partir da data de informe para recolhimento das lâmpadas.

(cidade) _____ de _____de 2013.

_____
Representante legal
Nome